



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2013

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA CORTEK EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, PARA USO EM ATIVIDADES CONCERNENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS/SP, A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 141/2012 – PROCESSO Nº 001.0212.000361/2012, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2013.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias, nesta cidade de Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, casado, portador do RG 8.862.964/SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, em Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CORTEK EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** com sede à Rua H-152, s/nº Quadra 298 Lote 10 – Bairro Cidade de Vera Cruz – CEP 74.937-510, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.017.076/0001-34, neste ato representada pela sua Sócia-Proprietária, a Sra. MARINA DAVID DE LIMA MAIA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. Nº5301889/SSP/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 701.217.241-07, residente e domiciliado à Rua C-145 Quadra 357 Lote 11 Casa 2 Jardim América, na cidade de Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, o aditamento do objeto pela inclusão do serviço de adaptação de um ar condicionado na cabine dianteira e no compartimento traseiro da ambulância FIAT DOBLÔ descrita nos termos objeto do contrato inicial, conforme proposta de preço apresentada pela empresa, anexada ao presente procedimento administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Em função do acréscimo dos serviços descritos acima como objeto do presente termo, a serem fornecidos como parte integrante do objeto do contrato firmado, fica acrescido ao referido contrato um valor adicional da ordem de 7,36% sobre o valor inicialmente pactuado, equivalente a R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), com fundamento na alínea “i”, do subitem 8.2.2, da Cláusula Oitava do contrato original firmado entre as partes, bem como na alínea “b” do inciso I e § 1º, ambos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada) 1ª (Testemunha) 2ª (Testemunha) Visto do Jurídico.....





CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 02 de Maio de 2013.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal
Pela CONTRATANTE

CORTEK EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.
MARINA DAVID DE LIMA MAIA - Sócia-Proprietária
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª. Adriano Rodrigo Rosa
RG 43.426.328-X SSP/SP
CPF 355.191.918-67

2ª. Selma Medeiros Horiy Vieira
RG 9.300.787-5 SSP/SP
CPF 040.812.968-98

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ELSON KLEBER CARRAVIERI
Advogado – OAB/SP. 156.582

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada) 1ª (Testemunha) 2ª (Testemunha) Visto do Jurídico.....

